SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Processo 23073.009714/2017-81

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA,** Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, e **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na cidade de Ananindeua, Estado de Pará, à Trav. WE-40, nº 341, Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.131/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 266427-SSP-PA, e do CPF nº 123.270.501-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** N° 38/2017, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017, que tem por objeto a prestação de: **"SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO E DAS UNIDADES DA UFPA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, BEM COMO NOS CAMPI ABAETETUBA, ALTAMIRA, BRAGANÇA, BREVES, CAMETÁ, CAPANEMA, CASTANHAL, SALINÓPOLIS, SOURE E TUCURUÍ".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** na forma do art. 12 do Decreto 9.507/2018 e dos arts. 53 a 59 da IN nº 05/2017 SEGES/MP e art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto nº 90.721/2018 – PMB, objetivando: a) Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro em razão de Convenção coletiva de Trabalho-CCT/2019; b) reajuste do índice Previdenciário, risco acidente de trabalho – RAT; c) acréscimo de serviço em razão do aumento área (33999 m ^{2}), nos termos previstos em face das justificativas constantes no processo 003699/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

1. A diferença a ser paga à empresa referente aos meses de janeiro a abril de 2019, é de **R$ 146.521,60 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos);**

2. O valor mensal do contrato a partir de maio de 2019, passa a ser de **R$ 1.056.497,25 (Hum milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);**

3. O valor anual do contrato, após a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, é de **R$ 12.677.967,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Plano Interno: M011JGO113N, UGR 153543/Prefeitura Multicampi, fls 337, do processo 003699/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula Décima Oitava do Contrato, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, no valor de 5% (cinco por cento), relativo ao valor acrescido ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 03 de julho de 2019.

Gilmar Pereira da Silva
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFPA

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE

PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denise L. A. Paes
CPF:
RG: 1458956

CPF:
RG:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153254

Número do Contrato: 21/2016.
Processo: 23072047807201552.
PREGÃO SRP Nº 21/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II .Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020. Valor Total: R$562.099,39. Fonte: 8100000000 - 2019NE800065. Data de Assinatura: 25/06/2019.

(SICON - 04/07/2019) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.029257/2017-51 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 024/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 17/02/2020. Nome e cargos dos signatários: Professor Alessandro Fernandes Moreira - Vice-Reitor da UFMG, Sr. Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor-Presidente da FCO, Marcel Vasconcelos Melo - Gerente CENPES/PETROBRAS. Data de assinatura: 06/06/2019.

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 153289

Processo: 23072015964201922 . Objeto: Contratação da Fundação Hemominas, visando ao acompanhamento ambulatorial de pacientes com diagnóstico de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias inseridos no Programa Estadual de Triagem Neonatal (PETN-MG). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A aquisição por dispensa de licitação é viabilizada por fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 04/06/2019. CAROLINA TEIXEIRA DE MELO. Chefe Seção de Compras. Ratificação em 03/07/2019. HUMBERTO JOSE ALVES. Autoridade Superior. Valor Global: R$ 24.750,00. CNPJ CONTRATADA : 26.388.330/0001-90 FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS.

(SIDEC - 04/07/2019) 153289-15229-2019NE800063

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 153290

Processo: 23072004132201981.
DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 87389086000174. Contratado : PRO-RAD CONSULTORES EM -RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de dosimetria de radiação (monitorização individual e padrão) para os funcionários do serviço de radiologia odontológica da Faculdade de Odontologia da UFMG, durante 12 (doze) meses, bem comofornecimento dos dosímetros (usuário e padrão).Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 - Artigo 24 - Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R$1.176,00. Fonte: 8250153290 - 2019NE800167. Data de Assinatura: 28/06/2019.

(SICON - 04/07/2019) 153290-15229-2019NE800167

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, torna público que foi aplicada à empresa RENTECK COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 16.064.891/0001-80, a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, por ter descumprido as obrigações editalícias quanto a entrega dos documentos exigidos no certame, Pregão Eletrônico nº 13/2018, UFOB. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação para que a empresa apresente RECURSO. Decisão exarada no Processo Administrativo 23520.002954/2019-00 - UFOB.

JACQUES ANTÔNIO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, considerando ainda o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS/Ufopa nº 48 de 04/07/2019 Oferta Cadastro reserva para Professor Substituto para o Tema: Educação/Política Educacional, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Óbidos, com remuneração de R$ 5.182,66 (Cinco Mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.ufopa.edu.br/concursos/, para inscrições e demais documentos complementares. Período de inscrição: 08/07/2019 a 14/07/2019.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 38/2017.
Processo: 09714/2017-81.
PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 02589131000181. Contratado : PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.Objeto: Altera a Cláusula Quinta - Da Remuneração e das condições de pagamento do Contrato relativo à prestação de "Serviços de Limpeza e Conservação e Controle de Pragas e Vetores das Áreas Internas e externas, bem como serviços correlatos na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto e demais Unidades da UFPA, na Área Metropolitana de Belém e no Interior do Estado".Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regem o Contrato. Valor Total: R$12.677.967,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800122. Data de Assinatura: 03/07/2019.

(SICON - 04/07/2019)

EDITAL Nº 215, DE 3 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 01/2018 - IFCH/UFPA conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Faculdade de História	História da Amazônia	1	40 horas	08.07.2019 a 19.07.2019	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em História, com mestrado e/ou doutorado em História ou áreas afins das Ciências Humanas.
	Psicologia da Gestalt-Teoria e Prática	1	40 horas	08.07.2019 a 19.07.2019	Mestrado em Psicologia ou áreas afins, com Estágio Supervisionado de Formação do Psicólogo na abordagem Gestaltica.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal Local e na página eletrônica da PROGEP, www.progep.ufpa.br/progep/concursos.

2 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração especifica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 5.087/2018/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferencia).

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 3.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseje concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 3.2 e 3.5.

2.2. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Local de inscrição:
Para o tema: História da Amazônia
Secretária da Faculdade de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Rua Augusto Corrêa, Bairro: Guamá, nº 01, CEP: 66075-100, Belém-Pará.
Horário: das 8:30 às 14:00h (de segunda-feira a sexta-feira).
Para o tema: Psicologia da Gestalt-Teoria e Prática
Secretária da Faculdade de Psicologia (térreo) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Rua Augusto Corrêa, Bairro: Guamá, nº 01, CEP: 66075-100, Belém-Pará, fone: 3201-7443/7695).
Horário: das 9 às 14 (de segunda-feira a sexta-feira).

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA

2.8. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.10 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

4.1 Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

5 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS a disciplina, e constará de:

a) Prova Escrita e;
b) Prova Didática e,
c) Julgamento de Títulos

5.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

5.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

5.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

5.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

5.3.1. O Julgamento de Títulos, nos temas em que for realizado, será por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades: